

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.780/2017

de 12 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a atualização dos valores mínimos das parcelas relativo ao Parcelamento de Dívida Ativa, nos termos do Art. 6 da Lei Complementar nº 032/2008.”

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Artigo 6º da Lei Complementar nº 032, de 22/02/2008, estabelece a atualização dos valores mínimos das parcelas relativos ao Parcelamento de Dívida Ativa através da aplicação do IPCA/IBGE dos 12 (doze) meses anteriores;

Considerando que o IPCA/IBGE apurado no período de Janeiro a Dezembro de 2016, foi de 6,29 % (seis vírgula vinte e nove por cento);

D E C R E T A:

Art. 1º - Os valores mínimos das parcelas relativas ao Parcelamento de Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 6º da Lei Complementar nº 032 de 22 de Fevereiro de 2008, para o exercício de 2016, ficam atualizados em 6,29 % (seis vírgula vinte e nove por cento).

I – Pessoa Física R\$ 69,38 (sessenta e nove reais e trinta e oito centavos);

II – Pessoa Jurídica R\$ 104,08 (cento e quatro reais e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Janeiro de 2017.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Municipal, na data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura

VALDIR APARECIDO DE MORAES
SECRET. ADMINISTRATIVO